

Edital 215

Lei nº 170 de 20 de agosto de 1956

Paulo de Castro Prado, Prefeito Municipal
de Jales Oliveira, no uso de suas atribuições, etc

Exco naco, que a Câmara Municipal de Jales
em sessão de 19 de março de 1956, aprovou a seguinte lei

Artigo 1º = Fica aberto, na Prefeitura Municipal, um
crédito especial de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) destinado a
pagamentos de despesas com a reconstrução da ponte sobre o Córrego
do Gramma, na estrada municipal Jales Oliveira, fazenda do Engenheiro,
nas proximidades do fazendeiro Genesista.

Artigo 2º = O crédito aberto pelo artigo anterior será
cancelado com o remanescente provimentos da ponte do saldo financeiro
transferido do exercício de 1955, na importância de R\$ 10.000,00 =
(dez mil cruzeiros).

Artigo 3º = Esta lei entrará em vigor uma data de sua
publicação revogado, as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jales Oliveira 20 de agosto
de 1956

Paulo de Castro Prado

Paulo de Castro Prado
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na forma da lei

Sei Zentinho Turiel
Secretário da Prefeitura